DECRETO Nº 085/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018; Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Municipais de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Planejamento e Finanças e na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Vanderli Rui de Gaspari
II - Amauri Nemerski
III - Clair Fátima Andreis
IV - Simone Vivan

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Nédio Roque Martello
II - Paulo Cézar Spier
III - Marcos Paulo Crestani
IV - Alex Júnior Cerezolli

Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Saúde será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Antoninho Luiz de Souza
II - Rosilei Damo Perera
III - Rosangela Senhor Bolis
IV - Silvane Senhor

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria de Assistência Social será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Edione Marcia Detoni Pandolfo
II - Cinara Michels Carneiro
III - Daniela Zanella Donida
IV - Marina Spier Martini

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013. **Revoga o Decreto nº 137/2025, de 14 de maio de 2025** e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de abril de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Decreto 085.26
10.04.26
ADM: 8209066
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 10 de abril de 2026 às 14:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8209066: DECRETO Nº 085/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8209066

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA